

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 046/PMCSA-SELP/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta, transporte e tratamento dos resíduos provenientes das Unidades de Saúde do Município do Cabo de Santo Agostinho/PE, referente ao Processo n.º 066/PMCSA-SELP/2015, Inexigibilidade nº 018/PMCSA-SELP/2015, as partes a seguir identificadas: o MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, entidade de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, nº 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 610.789.484-53, através da Secretaria Executiva de Limpeza Pública, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. Francisco de Assis **Dutra**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 1849601 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n°. 341.697.334-87, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.568.077/0001-25, situada na Rua Viriato Correia, nº 83, 1° andar, Boa Viagem, Recife/PE, telefone (81) 3466-8762, 99962-0816, neste ato representada por seu bastante procurador, o Sr. José Antonio Coêlho Madureira Teixeira, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 2.564.402 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 922.187.094-49, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 272/16, datado de 25 de julho de 2016, oriundo da Secretaria Executiva de Limpeza Pública, na qual solicita a elaboração do Termo Aditivo, visando à prorrogação de prazo contratual.

Considerando o Contrato n.º 046/PMCSA-SELP/2015, celebrado em 03 de agosto de 2015, encontrando-se com prazo de vigência até o dia 03 de agosto de 2016, apresentando como valor original R\$ 293.925,00 (duzentos e noventa e três mil, novecentos e vinte e cinco reais) e valor atual R\$ 367.406,25 (trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e seis reais e vinte e cinco centavos).

Considerando o disposto no inciso II, c/c §2º do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 009/FMS/2012, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

auto

Centro Administrativo Municipal, Rua Manoel Queiroz, nº 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE
Telefone ax: (81) 3521-6619 / 3524-9064 / 3524-9075

Página 1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS





Considerando a justificativa, da lavra do Gestor, Sr. Francisco de Assis Dutra, a qual solicita e motiva a presente prorrogação do prazo final do Contrato, com anuência da empresa Contratada.

Considerando a Movimentação da Nota de Empenho nº 695/16, demonstrando a existência de saldo financeiro para fazer face à presente prorrogação de prazo contratual, no valor de R\$ 73.481,25 (setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo contratual será por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 03 de agosto de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante ao Ofício n.º 272/16, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 03 de agosto de 2017.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de/agosto de 2016.

Prefeito

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO		CONTRATADA: STERICYCLE
DE SANTO AGOSTINHO		GESTÃO AMBIENTAL LTDA.
Secretaria Executiva de Limpeza Pública	9.74	J 4to
TESTEMUNHA: uana G. de Otiveira Conta		TESTEMUNHA:
CPF (MF):		CPF (MF):